

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**38.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 23 de outubro de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradoras de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sarah Pirangy de Souza e Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024), reuniram-se para a realização da trigésima oitava sessão as Egrégias Câmaras Reunidas, por videoconferência, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Des. Henrique Veiga Lima e Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada), além da presença da Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha e da Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva - Procuradoras de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Abraham Peixoto Campos Filho e Des. Cezar Luiz Bandiera. Às 09:00h, havendo número legal de quórum, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido da Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Não houve a leitura de Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 4001183-13.2024.8.04.0000** - Ação Rescisória. Origem: 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Diógenes Vidal Pessoa Neto. Requerente: Vibra Energia S/A. Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Advogado: Dr. Sérgio Sahdo Meireles Junior (13.241/AM). Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados. Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). Advogada: Dra. Eliane Zarpelon (53922/SC). Advogado: Dra. Daniela Fontana (60367/SC). Advogado: Dr. Marcondes Fonseca Luniere Júnior (2897/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Impedimentos: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Suspeições: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira e Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva. Voto divergente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 09.10.2024). Voto divergente: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira (em 16.10.2024). Adiantou o voto acompanhando a divergência inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera (em 16.10.2024). Sustentações orais realizadas: Requerente: Vibra Energia S/A. Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares. Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados. Advogado: Dr. Carlos Eduardo do Amaral Diniz (em 25.09.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Vistante. **2) Processo n. 4002509-13.2021.8.04.0000** - Ação Rescisória. Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria LTDA. Advogada: Dra. Eliana Calmon Alves (46625/DF). Advogado: Dr. Natan de Sousa Lima Júnior (277311/SP). Advogada: Dra. Márcia Pereira Vidinha (324620/SP). Advogado: Dr. Eric Casimiro (63071/DF). Advogado: Dr. Renato Calmon Alves B. da Cunha (19863/DF). Advogado: Dr. Rogério França Athayde (58809/DF). Advogado: Dr. Carlos Macedo Barros (50253/DF). Requerido: Oliva Pinto Logística LTDA. Advogado: Dr. Adair José Pereira Moura (1251/AM). Advogado: Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM). Terceiro I: Superintendência da Zona França de Manaus – SUFRAMA. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Adiantaram o voto com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões, Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima, Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Sustentações orais realizadas: Requerente: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda. Dr. Eric Casimiro (63071/DF); Requerido: Oliva Pinto Logística Ltda. Dr. Francisco Adonias Pinheiro (1584/AM) (em 09.10.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Vistante. **3) Processo n. 4005503-09.2024.8.04.0000** - Revisão Criminal. Requerente: Eudes Alves dos Santos. Advogado: Dr. Juliano Vinício da Silva Negreiros (14241/AM). Advogado: Dr. Fabiano Cortez de Negreiros (9281/AM). Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **4)** **Processo n. 0002420-53.2024.8.04.0000** - Agravo Interno Cível. Agravante: Tapajós & Tapajós Advogados Associados. Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). Agravado: Vibra Energia S/A. Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Suspeições: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira e Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Vistante. **5) Processo n. 0009762-18.2024.8.04.0000** - Agravo Interno Cível. Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. Agravante: Anderson Clayton Batista Trindade. Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). Agravado: Fundação Getúlio Vargas. Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). Agravado: Governo do Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dr. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. \*Pedido de sustentação oral pelo Agravante: Anderson Clayton Batista Trindade. Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **6) Processo n. 0008178-47.2023.8.04.0000** - Agravo Interno Cível. Agravante: Umanizzare Gestão Prisional e Serviços LTDA. Advogado: Dr. André Ricardo de Caires (221810/SP). Agravado: Wendell Miguel Gonçalves. Representa: Karolainy Gonçalves da Silva. Advogada: Dra. Hállice Moreira Teixeira (9003/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Oposição ao julgamento virtual. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relatora. Ato sequencial, a Exma. Senhora Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **7) Processo n. 4001955-73.2024.8.04.0000** – Reclamação. Reclamante: Isabela Ribeiro Alves. Advogada: Dra. Isabela Ribeiro Alves (5270/AM). Reclamada: Juízo de Direito da 1.ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. \*Pedido de sustentação oral pela Reclamante: Isabela Ribeiro Alves. Advogada: Dra. Isabela Ribeiro Alves (5270/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **8) Processo n. 0450490-33.2024.8.04.0001** - Mandado de Segurança Cível. Origem: Câmaras Reunidas. Impetrante: Toposolo Engenharia e Topografia S/S. Advogado: Dr. Rodrigo Augusto Lazzari Lahoz (46133/SC). Advogado: Dr. Cauê Vecchia Luzia (20219/SC). Impetrado: Prefeito do Município de Manaus. Impetrado: Secretário Municipal de Infraestrutura de Manaus - SEMINF. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. \*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante: Toposolo Engenharia e Topografia S/S. Advogado: Dr. Rodrigo Augusto Lazzari Lahoz (46133/SC). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n. 0450490-33.2024.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em conceder a segurança, nos termos do voto do desembargador relator. Sustentação Oral: Impetrante: Dr. Rodrigo Augusto Lazzari Lahoz. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Jorge Manoel Lopes Lins. **9) Processo n. 0455187-34.2023.8.04.0001** - Apelação Cível. Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento. Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). Advogada: Dra. Ingrid Godinho Dodô (9425/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/MA). \*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento. Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Em sequência, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **10) Processo n. 4008557-17.2023.8.04.0000** – Reclamação. Reclamante: Orleane da Silva Freitas. Advogado: Dr. Israel Andrade de Menezes (8784/AM). Reclamado: Juízo de Direito da 3.ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: Banco Bradesco S/A. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. Sustentação oral realizada: Reclamante Orleane da Silva Freitas. Advogado: Dr. Israel Andrade de Menezes (8784/AM) (em 16.10.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **11) Processo n. 4007461-69.2020.8.04.0000** - Ação Rescisória. Requerente: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM. Procurador do Estado: Dr. Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM). Procurador do Estado: Dr. Isaltino José Barbosa Neto. Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13.184/AM). Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Em Controle e Combate de Endemias No Estado do Amazonas. Advogado: Dr. Adson Marques e Souza (14798/AM). Advogada: Dra. Grace Carla Barbosa de Menezes (14525/AM). Advogado: Dr. Rosquild Azedo Omena (A605/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. Sustentações orais realizadas: Requerente: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM. Procurador do Estado: Dr. Isaltino José Barbosa Neto (9.055/AM). Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Em Controle e Combate de Endemias No Estado do Amazonas. Advogada: Dra. Grace Carla Barbosa de Menezes (14525/AM). **Decisão:** ACORDAM os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em extinguir a ação rescisória por inadequação da via eleita, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Paulo César Caminha e Lima (Relator), João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Henrique Veiga Lima. **12) Processo n. 4000452-51.2023.8.04.0000** - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: VMI Tecnologias LTDA. Advogado: Dr. Artur Garrastazu Gomes Ferreira (14877/RS). Impetrada: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM. Impetrado: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (7302/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11.333/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. Sustentação oral realizada: Impetrado: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11.333/AM) (em 16.10.2024). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os Autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER e CONCEDER parcialmente a segurança vindicada, em consonância com o Parecer Ministerial, nos termos do Voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Onilza Abreu Gerth (Relatora), Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Vânia Maria Marques Marinho. Impedimento: Des. Paulo César Caminha e Lima. **13) Processo n. 4005925-81.2024.8.04.0000** - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Geangela Carneiro Azevedo. Advogada: Dra. Waldemira Rodrigues Matos (9750/AM). Advogado: Dr. Diego Magalhães de Andrade (14739/AM). Impetrado: Prefeito do Município de Coari/AM. Impetrado: Município de Coari/AM. Procurador do Município: Dr. Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho (12.782/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4005925-81.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em denegar a segurança vindicada, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Jorge Manoel Lopes Lins. **14) Processo n. 4007832-91.2024.8.04.0000** – Reclamação. Reclamante: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Cerrado. Advogado: Dr. Laércio Faeda (3589B/MT). Advogado: Dr. Jair Carlos Criveletto (4917O/MT). Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiária: Lucilene Soares da Costa. Advogado: Dr. Rodrigo Barbosa Vilhena (7396/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação n. 4007832-91.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, extinguir do processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Jorge Manoel Lopes Lins. **15) Processo n. 4005210-73.2023.8.04.0000** - Revisão Criminal. Requerente: Romulo Cerquinho Martins. Advogado: Dr. Nilton Mendes Pinto Junior (10346/AM). Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n.º 4005210-73.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em julgá-la improcedente, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima (Revisor), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth. **16) Processo n. 4001261-07.2024.8.04.0000** - Revisão Criminal. Origem: 2º Juizado Especializado da Violência Doméstica (Maria da Penha). Juíza Prolatora: Dra. Luciana da Eira Nasser. Requerente: Glaubson Luiz Sotero Lopes. Advogado: Dr. Jonathan Lourenço Sena (457194/SP). Advogada: Dra. Mônica Stela Soares (347361/SP). Advogado: Dr. Júlio Cesar Konkowski da Silva (266678/SP). Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n. 4001261-07.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em julgá-la procedente, nos termos do voto da Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima (Revisor), Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth. **JULGAMENTOS EM MESA. 17) Processo n. 0011404-26.2024.8.04.0000 -** Embargos de Declaração Cível. Origem:1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. Embargante: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM. Procuradora do Estado: Dra. Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa (3629/AM). Embargada: Andreia de Fátima Lima da Silva Santos. Advogado: Dr. Luiz Fernando Silva de Arruda Rodrigues (24556/MS). Advogado: Dr. Elias Guilherme de Paulo (1362A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. \*Oposição ao julgamento virtual. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos de embargos de declaração em epígrafe, em que são partes as acima nominadas, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, REJEITAR OS PRESENTES ACLARATÓRIOS, nos termos do voto do relator, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos (Relator), Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, João de Jesus Abdala Simões, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, Jorge Manoel Lopes Lins e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Senhora Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela a Exma. Senhora Desa. Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**